



VULNERABILIDADE SOCIAL NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: DIFICULDADES NO DESENVOLVIMENTO DE JOVENS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Frederico Rodrigues de Freitas

Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

frederico.00000855312@unicap.br

RESUMO: O objetivo principal deste estudo é analisar os efeitos profundos e complexos da vulnerabilidade social no desenvolvimento psicológico e educacional de jovens e adolescentes. O foco especial é direcionado àqueles que, por estarem em situação de risco, acabam sendo encaminhados ao sistema de cumprimento de medidas socioeducativas. A análise se concentra na dimensão da identidade étnico-racial, um elemento fundamental que intensifica a vulnerabilidade e o encarceramento juvenil, sob uma perspectiva que considera a interseccionalidade das opressões. Por meio de uma revisão de literatura com abordagem qualitativa, de natureza explicativa e método hipotético-dedutivo, o estudo analisou pesquisas recentes que mostram como fatores estruturais e subjetivos — como exclusão, descaso e ineficiência das políticas públicas — afetam o bem-estar emocional e a trajetória escolar. Os dados analisados sugerem que viver em contextos de violência constante, pobreza extrema e ausência de proteção institucional está diretamente ligado ao surgimento de transtornos mentais, abandono escolar precoce, baixa autoestima e participação em comportamentos de risco. É importante destacar que a maioria dos jovens que cumprem medidas socioeducativas se autodeclara parda ou preta. Isso demonstra o efeito direto do racismo estrutural e da criação da “raça social” como um meio de exclusão, marginalização e seletividade penal. Além disso, ficou evidente de maneira sistemática a fragilidade das políticas públicas existentes, que costumam apresentar descontinuidade, falta de articulação intersetorial e falta de sensibilidade em relação às realidades específicas e únicas, como as enfrentadas por populações indígenas. E pelas comunidades negras e periféricas, que têm sua identidade étnica e racial constantemente desvalorizada e estigmatizada. Os resultados da pesquisa

indicam a urgência e a necessidade imperativa de iniciativas intersetoriais sustentáveis, com foco no potencial de cada jovem. A pesquisa confirma que a infância e a adolescência são fases fundamentais para o crescimento humano e que a vulnerabilidade, principalmente quando marcada por aspectos étnico-raciais, se não for tratada de forma estruturada e humanizada, compromete de maneira irreversível o desenvolvimento completo e a plena cidadania desses jovens. Logo, é urgente ampliar as políticas públicas que priorizam a equidade, a proteção integral dos direitos humanos, o reconhecimento da identidade e a valorização de todas as infâncias e juventudes. Essa é a única forma viável de romper os ciclos de exclusão e assegurar oportunidades concretas de crescimento para todos.

Palavras-chave: vulnerabilidade social; políticas públicas; intervenções socioeducativas; identidade étnico-racial :racismo estrutural.

1. INTRODUÇÃO

A vulnerabilidade social tem sido um dos principais fatores associados à violação de direitos, à evasão escolar e à fragilização emocional de adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas. No Brasil, essa vulnerabilidade está diretamente relacionada às desigualdades históricas, ao racismo estrutural, à pobreza extrema e à ausência de políticas públicas consistentes para a juventude periférica. Assim, compreender os efeitos desse contexto exige uma análise que considere a interseccionalidade entre raça, classe, território e acesso a direitos básicos.

No campo das políticas de responsabilização juvenil, a Lei n.º 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), estabelecendo princípios e diretrizes que deveriam assegurar um atendimento pautado na proteção integral, na escolarização e na reintegração social. No entanto, estudos mostram que a realidade das unidades socioeducativas no país ainda é marcada por práticas punitivas, estruturas precárias e reprodução de lógicas carcerárias, distanciando-se dos fundamentos educativos previstos pelo SINASE (MIRANDA, 2023).

Além disso, a composição racial das unidades socioeducativas revela números expressivos: a maioria dos adolescentes internados se autodeclara preta ou parda. Segundo Ynaê Lopes dos Santos (2022), a criminalização da juventude negra não é acidental, mas resultado de um processo histórico de exclusão que acompanha o desenvolvimento do país desde o período colonial. Essa perspectiva evidencia que a socioeducação não pode ser analisada dissociada das desigualdades estruturais que marcam o território brasileiro.

Diante disso, a análise sobre como a vulnerabilidade social influencia o desenvolvimento psicológico e educacional de adolescentes em medidas socioeducativas, considerando os efeitos do racismo estrutural e da negligência institucional. Pretende-se, assim, contribuir para uma

reflexão crítica sobre o papel das políticas públicas e da educação enquanto instrumentos de emancipação e defesa de direitos.

A compreensão dessas dinâmicas se torna essencial para analisar as formas pelas quais o racismo estrutural, a seletividade penal e a violência simbólica moldam não apenas as vivências desses jovens, mas também suas possibilidades de construção identitária e de autonomia social.

A discussão, portanto, ultrapassa os limites individuais e alcança dimensões coletivas, políticas e históricas que determinam a forma como a sociedade enxerga, julga e lida com a juventude marginalizada.

Entender a influência da vulnerabilidade social no desenvolvimento desses adolescentes exige reconhecer que suas trajetórias não são fruto de escolhas isoladas, mas resultado de um sistema que limita o acesso à educação de qualidade, ao cuidado psicológico, a oportunidades culturais e a políticas públicas eficazes. Contextos marcados pela violência urbana, pelas rupturas familiares, pela precarização escolar e pelo racismo cotidiano produzem impactos profundos no bem-estar emocional, na autoestima e na capacidade de projetar um futuro possível. Assim, a discussão sobre vulnerabilidade social também é uma discussão sobre direitos humanos, equidade racial e responsabilidade do Estado em assegurar condições dignas de formação e cidadania para esses jovens.

A problemática central desta pesquisa emerge justamente da necessidade de compreender como a vulnerabilidade social, atravessada pelo racismo estrutural, interfere no desenvolvimento psicológico e educacional de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. Esses jovens, frequentemente invisibilizados e estigmatizados, vivenciam um conjunto de limitações que fragilizam sua constituição subjetiva e sua relação com o ambiente escolar, dificultando processos de aprendizagem, permanência e reconhecimento identitário.

A pergunta norteadora que orienta este estudo é: de que maneira a vulnerabilidade social influencia o desenvolvimento psicológico e educacional de jovens e adolescentes submetidos a medidas socioeducativas, considerando os efeitos do racismo estrutural e da exclusão social?

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Vulnerabilidade social e impactos no desenvolvimento psicológico

A vulnerabilidade social, entendida como a combinação de fatores econômicos, familiares, territoriais e institucionais que restringem o acesso a direitos fundamentais, exerce forte influência na formação subjetiva de adolescentes. Silveira e Freitas (2022) argumentam que jovens expostos desde cedo a ambientes inseguros, com rupturas familiares, violência urbana e ausência de apoio emocional, tendem a desenvolver estruturas psíquicas fragilizadas. Essas experiências moldam a

autoestima, os vínculos afetivos e as percepções de pertencimento, criando um ciclo de insegurança que acompanha os indivíduos ao longo da vida.

Nesse sentido, Almeida e Tozatto (2023) apontam que a sensação de impotência diante das adversidades, aliada à falta de perspectivas de mobilidade social, contribui para quadros de ansiedade, baixa autoestima e dificuldade de planejamento futuro. Para adolescentes que ingressam no sistema socioeducativo, tais fatores tornam-se ainda mais intensos, uma vez que o processo de responsabilização costuma ocorrer em contextos marcados pela punição, pela inadequação estrutural e pela precarização das políticas públicas. Assim, o desenvolvimento emocional desses jovens é atravessado por múltiplas dimensões de exclusão, que impactam diretamente sua capacidade de se reconhecerem como sujeitos de direitos.

Além disso, a negligência institucional e a ausência de políticas voltadas à saúde mental reforçam a vulnerabilidade psicológica. A falta de acompanhamento especializado, recorrente nas unidades socioeducativas, agrava problemas pré-existentes e dificulta a reconstrução de projetos de vida. Dessa forma, compreender a vulnerabilidade social implica reconhecer que ela ultrapassa a pobreza material, alcançando o campo subjetivo e promovendo marcas emocionais profundas e duradouras.

A autora Rodrigues (2023) informa que a compreensão da trajetória dos direitos da infância e adolescência no Brasil exige revisitar o Código de Menores de 1927, marcado pela Teoria da Situação Irregular, que tratava crianças e adolescentes como objetos de intervenção estatal e reforçava práticas discriminatórias direcionadas apenas aos considerados “em risco” ou em conflito com a lei. Destaca-se que esse modelo excludente começou a ser superado com a Constituição de 1988 e se consolidou com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990, que instituiu a Teoria da Proteção Integral e reconheceu crianças e adolescentes como sujeitos plenos de direitos.

A autora Rodrigues (2023), observa que essa mudança representou uma ruptura histórica ao estabelecer princípios como o da prioridade absoluta e da proteção contra todas as formas de violência, exigindo do Estado, da família e da sociedade um compromisso efetivo com o desenvolvimento digno desses indivíduos. Ainda assim, ela ressalta que a efetivação do ECA depende da implementação real de políticas públicas estruturadas e contínuas, capazes de enfrentar as desigualdades que historicamente afetam a infância e a juventude brasileiras.

2.2 Prejuízos educacionais e ruptura das trajetórias escolares

Os prejuízos educacionais vivenciados por adolescentes em situação de vulnerabilidade constituem um dos principais fatores que contribuem para o ingresso e permanência no sistema

socioeducativo. A literatura evidencia que a trajetória escolar desses jovens é frequentemente marcada por reprovações, evasão, falta de acompanhamento pedagógico e discriminação racial. Santos (2022) aponta que o racismo estrutural atravessa o cotidiano escolar, influenciando o modo como estudantes negros são percebidos, avaliados e disciplinados.

A ruptura da trajetória escolar não ocorre de maneira isolada: ela é resultado de um conjunto de determinantes sociais, como pobreza, insegurança alimentar, trabalho precoce, violência doméstica e ausência de políticas de permanência estudantil. Bergamim et al. (2023) destacam que muitos adolescentes abandonam a escola devido à necessidade de sustentar a família ou pela falta de vínculos afetivos positivos no ambiente escolar, onde frequentemente se sentem invisibilizados ou estigmatizados.

No contexto das medidas socioeducativas, Miranda (2023) observa que a continuidade da escolarização também enfrenta obstáculos significativos. A infraestrutura inadequada das unidades, a falta de professores capacitados e a persistência de práticas disciplinares punitivas dificultam o desenvolvimento educacional e reduzem as possibilidades de reinserção escolar após o cumprimento da medida. Desse modo, a escola – que deveria ser espaço de proteção e emancipação – muitas vezes se configura como ambiente de exclusão, contribuindo para a manutenção das desigualdades sociais.

Assim, os prejuízos educacionais associados à vulnerabilidade social não apenas interrompem trajetórias escolares, mas também reforçam sentimentos de incapacidade e desvalorização, impactando diretamente o desenvolvimento psicológico e a construção da identidade de adolescentes e jovens.

Os autores Fragoso-da-Silva e Brito (2022) ressaltam que a distinção entre crime e ato infracional é central para a garantia dos direitos previstos na doutrina da Proteção Integral, sendo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) o instrumento responsável por assegurar que essa diferença seja efetivamente respeitada na prática. O SINASE consolida um modelo de responsabilização pedagógica voltado ao desenvolvimento e à reinserção social, rompendo com perspectivas punitivistas que historicamente marcaram o tratamento de adolescentes em conflito com a lei.

Suas diretrizes, como intersetorialidade, territorialização, acompanhamento psicossocial e valorização do protagonismo juvenil, que orientam a aplicação das medidas socioeducativas de forma proporcional, humanizada e alinhada à condição peculiar de desenvolvimento dos adolescentes. Assim, ao estruturar princípios e parâmetros nacionais, o SINASE fortalece a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), garantindo que a resposta ao ato infracional ocorra com respeito à dignidade, aos direitos humanos e ao caráter educativo que deve nortear toda intervenção estatal nesse campo (Fragoso-da-Silva e Brito, 2022).

2.3 Identidade étnico-racial e a influência do racismo estrutural

A identidade étnico-racial constitui um elemento central na compreensão das desigualdades que afetam adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas. O Brasil, construído historicamente sobre bases escravocratas, mantém até hoje estruturas de exclusão que impactam principalmente jovens negros, pretos, pardos e indígenas. Santos (2022) enfatiza que o racismo estrutural molda as oportunidades e punições no país, influenciando quem é visto como suspeito, quem lidera índices de evasão escolar e quem ocupa majoritariamente o sistema socioeducativo.

Segundo Ynaê Lopes dos Santos (2022), a criminalização da juventude negra não é um fenômeno recente, mas uma herança histórica que associa cor da pele e pobreza à delinquência. Essa lógica reforça estigmas sociais que afetam profundamente a constituição da identidade desses jovens, os quais acabam internalizando discursos de inferiorização.

Machado (2025) destaca que a ausência de representatividade positiva e de práticas pedagógicas antirracistas nas escolas e instituições socioeducativas dificulta a construção de laços identitários saudáveis. A educação, quando não considera as especificidades culturais e raciais dos estudantes, tende a reproduzir desigualdades, apagando referências simbólicas fundamentais para o fortalecimento psicossocial.

No âmbito das unidades socioeducativas, o racismo aparece não apenas nas interações cotidianas, mas também na seletividade penal que determina quem ingressa no sistema. A prevalência de adolescentes negros evidencia que as dinâmicas de exclusão racial são determinantes na formação de trajetórias marcadas pela vulnerabilidade social e pela falta de oportunidades.

2.4 A socioeducação à luz do SINASE

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído pela Lei n.º 12.594/2012, estabelece diretrizes para um atendimento pautado na proteção integral, na garantia de direitos e na perspectiva pedagógica. Em teoria, a socioeducação deve promover formação escolar, acesso à saúde, ao esporte, à cultura e ao acompanhamento psicossocial. Entretanto, a literatura evidencia uma profunda distância entre os princípios legais e a realidade das instituições.

Miranda (2023) aponta que muitas unidades socioeducativas funcionam sob lógica carcerária, priorizando o controle e a repressão em detrimento da dimensão educativa. Entre os desafios recorrentes, destacam-se: falta de professores, salas improvisadas, superlotação, ausência de formação especializada para profissionais e práticas punitivas incompatíveis com os direitos assegurados pelo ECA e pelo SINASE.

Essas lacunas comprometem a efetividade das medidas socioeducativas e dificultam o desenvolvimento integral dos adolescentes. Em vez de promover reinserção social, muitas instituições acabam reforçando os ciclos de exclusão e violência que marcaram a vida desses jovens antes da internação.

Portanto, analisar o sistema socioeducativo à luz do SINASE implica reconhecer a necessidade urgente de investimentos estruturais, capacitação profissional, políticas antirracistas e práticas pedagógicas humanizadas. Somente assim será possível garantir que a socioeducação cumpra seu papel formativo e emancipador.

3. METODOLOGIA

Este estudo adotou uma abordagem qualitativa, de natureza explicativa, com o objetivo de compreender como a vulnerabilidade social e o racismo estrutural influenciam o desenvolvimento psicológico e educacional de adolescentes em medidas socioeducativas. Utilizou-se o método hipotético-dedutivo, partindo de pressupostos teóricos sobre desigualdades sociais para analisar como essas condições se manifestam na realidade dos jovens atendidos pelo sistema socioeducativo.

A pesquisa foi fundamentada em revisão bibliográfica atualizada, contemplando autores que discutem racismo, exclusão social, juventudes marginalizadas, educação e socioeducação. Também foram consultados documentos oficiais, como a Lei nº 12.594/2012 (SINASE) e o Estatuto da Criança e do Adolescente, para contextualizar as diretrizes legais que regulam o atendimento socioeducativo no Brasil.

Essa metodologia permitiu analisar, de forma crítica e interseccional, os impactos das desigualdades estruturais na formação subjetiva, emocional e escolar dos adolescentes, fornecendo bases consistentes para as discussões apresentadas ao longo do estudo.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Impactos emocionais da vulnerabilidade

Os adolescentes investigados na literatura enfrentam impactos emocionais profundos, como:

- baixa autoestima
- ansiedade
- dificuldade de convivência social
- sentimentos de abandono
- internalização de estigmas raciais

Essas marcas subjetivas influenciam diretamente o processo educativo.

4.2 Educação como instrumento de emancipação

Quando bem estruturada, a educação dentro das unidades socioeducativas pode promover:

- reconstrução de projetos de vida
- fortalecimento identitário
- desenvolvimento da autonomia
- superação de estigmas sociais

No entanto, isso exige investimento público, formação docente e práticas pedagógicas contextualizadas.

4.3 O papel da identidade étnico-racial

Quando bem estruturada, a educação dentro das unidades socioeducativas pode promover:

- reconstrução de projetos de vida
- fortalecimento identitário
- desenvolvimento da autonomia
- superação de estigmas sociais

No entanto, isso exige investimento público, formação docente e práticas pedagógicas contextualizadas. A identidade negra, indígena ou parda é frequentemente associada a estigmas sociais. Isso reforça processos de discriminação que influenciam a vida escolar e emocional dos jovens. A ausência de representatividade positiva intensifica o sentimento de não pertencimento.

4.4 Contradições entre a teoria do SINASE e a prática institucional

Apesar das diretrizes humanizadas do SINASE, a realidade mostra:

- práticas repressivas
- punições indevidas
- ausência de acompanhamento psicológico
- infraestrutura inadequada

Miranda (2023) mostra que muitos espaços educativos funcionam como “extensões do cárcere”, o que contraria totalmente o caráter pedagógico previsto em lei.

5. CONCLUSÃO

O estudo demonstra que a vulnerabilidade social, combinada ao racismo estrutural,

prejudica significativamente o desenvolvimento psicológico e educacional de adolescentes em medidas socioeducativas. O sistema, apesar de fundamentado no SINASE, ainda reproduz lógicas punitivas que dificultam a reinserção social dos jovens.

É imprescindível o fortalecimento de políticas públicas intersetoriais, antirracistas e baseadas na valorização identitária, garantindo que a socioeducação cumpra seu papel transformador e emancipador. Investimentos em educação, cultura, saúde mental e formação docente são essenciais para romper o ciclo de vulnerabilidade, violência e exclusão.

As considerações finais deste estudo apontam para uma compreensão ampla e crítica da influência da vulnerabilidade social no desenvolvimento psicológico e educacional de adolescentes em medidas socioeducativas, revelando não apenas a complexidade do fenômeno, mas também as implicações sociais, políticas e institucionais que o sustentam. A interpretação dos resultados evidencia que esses jovens não são apenas vítimas de suas escolhas individuais, mas principalmente de um contexto histórico de exclusão, racismo estrutural, ausência de políticas públicas eficazes e negligência institucional, que moldam suas trajetórias desde muito antes do contato com o sistema socioeducativo.

A partir da análise teórica e da observação da realidade prática, verifica-se que os danos psicológicos e educacionais sofridos por esses adolescentes não decorrem de fragilidades pessoais, mas são frutos de um sistema que os marginaliza desde o início de suas vidas. As identidades fragilizadas, o rompimento das trajetórias escolares, a negação do pertencimento e a reprodução de estigmas são resultados diretos de um modelo social que perpetua desigualdades e impede o pleno desenvolvimento de jovens negros, periféricos e pobres. Essa realidade exige uma reflexão profunda sobre as práticas institucionais vigentes e os modelos de ressocialização aplicados, que muitas vezes reproduzem a lógica punitiva em vez de promover processos de transformação e inclusão.

As implicações desses achados são significativas e apontam para a necessidade de reformas estruturais nos sistemas de educação, justiça e assistência social. A relevância do estudo se manifesta na sua capacidade de expor como fatores sociais e raciais se entrelaçam de forma determinante na vida dos adolescentes em conflito com a lei, sendo fundamental a criação de estratégias que ultrapassem a dimensão corretiva e que operem na reconstrução dos vínculos sociais e na valorização das subjetividades desses jovens. Aplicações práticas desses achados incluem a formulação de políticas públicas com enfoque intersetorial e antirracista, que assegurem o acesso a uma educação emancipadora, ao cuidado psicológico humanizado e à participação cidadã plena, promovendo o reconhecimento identitário e a construção de novas possibilidades de existência.

Portanto, as conclusões desta pesquisa não apenas denunciam a perpetuação de

desigualdades estruturais, como também apontam caminhos para a transformação. Romper com o ciclo de exclusão que afeta esses adolescentes requer não apenas boa vontade institucional, mas um compromisso ético e político com a equidade, a justiça social e o reconhecimento da dignidade humana. Reverter os impactos da vulnerabilidade social no desenvolvimento psicológico e educacional desses jovens é um desafio coletivo, que passa pela escuta, pela valorização das suas histórias e pela reconstrução das condições materiais e simbólicas necessárias para que possam exercer plenamente seus direitos e ressignificar suas trajetórias.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Ana Carla Rodrigues de; TOZATTO, Alessandra. A atuação do psicólogo na ressocialização de menores infratores: a aplicação de medidas socioeducativas para reinserir menores infratores na sociedade. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, São Paulo**, v. 9, n. 09, p. 1819-1836, set. 2023.

ARAÚJO, Fernanda. **Políticas públicas e desigualdades raciais no sistema socioeducativo**. Rio de Janeiro: Vozes, 2025.

BERGAMIM, Talisson Roberto; PEREIRA JUNIOR, Luciano Aparecido; ANTONIASSI JÚNIOR, Gilmar. Ato infracional: as faces das vulnerabilidades e da desproteção social no Brasil. **Revista Psicologia e Saúde em Debate, Franca**, v. 9, n. 2, p. 721-747, nov. 2023.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CEB nº 3/2016. Define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília: Senado Federal, 2019.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Diário Oficial da União, Brasília, 19 jan. 2012.

FRAGOSO-DA-SILVA, Susana Maria; BRITO, Mateus dos Santos. Ato Infracional X Crime: As Contribuições do SINASE na Proteção Integral à Infância e Adolescência. **Conjecturas**, 2022.

LOPES, Alda Penha Andreello; SILVA, Magno Eugenio Marcelo Benomino da. Reflexos da vulnerabilidade social como pressuposto para a entrada de adolescentes na criminalidade. Contradição – **Revista Interdisciplinar de Ciências Humanas e Sociais**, Paraná, v. 2, n. 2, p. 1–15, jul./dez. 2021. DOI: 10.33872/revcontrad. v2n2.e022.

MACHADO, Gislaine. **Educação antirracista e juventudes vulnerabilizadas**. São Paulo: Penso, 2025.

RIBEIRO, Allan Alves da Mata; MIRANDA, Humberto da Silva. **Para além das grades: o que precisa saber um professor de História na socioeducação?** Vozes, Pretérito & Devir, Recife, v. XVI, n. I, p. 264–284, 2023.

RODRIGUES, Isabela Fernandes. Análise histórica do Código de Menores de 1927 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), **Revista UNIFACIG**, 2023.

SANTOS, Maria. **Exclusão social, racismo estrutural e escolarização da juventude**. Recife: EdUFPE, 2022.

SANTOS, Ynaê Lopes dos. **Racismo brasileiro: uma história da formação do país**. São Paulo:

Companhia das Letras, 2022.

SILVEIRA, Eveline Maria Perdigão; FREITAS, Raquel Coelho de. Relações sociais e direitos na narrativa de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. **Estudos de Psicologia, Fortaleza**, v. 27, n. 1, p. 93-103, jan./abr. 2022.